

TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

INTRODUÇÃO: A presente tabela referencial serve como auxílio aos profissionais que tem dúvidas na hora de fixar o valor de remuneração pela prestação de serviços, sendo as tratativas de livre negociação entre os particulares, visto que a **ASSCON** não impõe um piso mínimo ou máximo. Assim, o profissional da contabilidade possui liberalidade quanto à determinação dos valores dos honorários contábeis, podendo utilizar o presente referencial como parâmetro.

QUADRO I:

O honorário é livre para cada estabelecimento, **a ser fixado pelo profissional em tratativas com o contratante**, dependendo de sua atividade e dos serviços prestados. A presente tabela deve ser utilizada como **parâmetro, apenas de forma referencial**, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos profissionais da contabilidade, os custos mínimos decorrentes da atividade contábil, e **propor** desta forma, uma **sugestão de honorários**, a qual **não é compulsória**. Lembrando que cada profissional, na hora de fixar os seus honorários contábeis, deverá levar em conta alguns fatores básicos da atividade:

- 1 - a relevância, o vulto, a complexidade, os custos e a dificuldade do serviço a executar;
- 2 - O tempo que será consumido para a realização do trabalho;
- 3 - A possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;
- 4 - O resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado;
- 5 - A peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; e
- 6 - O local em que o serviço será prestado.

TABELA 01 = Simples Nacional - Sem empregados

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) Até 180.000	778,00	1.168,00	778,00	1.168,00
b) De 180.000 a 360.000	1.557,00	1.866,00	1.557,00	1.866,00
c) De 360.000 a 720.000	2.332,00	2.800,00	2.332,00	2.800,00
d) De 720.000 a 1.800.000	3.110,00	3.731,00	3.110,00	3.731,00
e) De 1.800.000 a 3.600.000	4.660,00	5.598,00	4.660,00	5.598,00
f) De 3.600.000 a 4.800.000	6.220,00	7.463,00	6.220,00	7.463,00

TABELA 02 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - Sem empregados

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) Até 180.000	934,00	1.400,00	934,00	1.400,00
b) De 180.000 a 360.000	2.022,00	2.551,00	2.022,00	2.551,00
c) De 360.000 a 720.000	4.198,00	5.038,00	4.198,00	5.038,00
d) De 720.000 a 1.800.000	4.976,00	5.971,00	4.976,00	5.971,00
e) De 1.800.000 a 3.600.000	6.010,00	7.084,00	6.010,00	7.084,00
f) De 3.600.000 a 4.800.000	8.085,00	9.702,00	8.085,00	9.702,00

TABELA 03 = Lucro Real - Sem empregados

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) Até 180.000	1.557,00	1.866,00	1.557,00	1.866,00
b) De 180.000 a 360.000	3.111,00	3.731,00	3.111,00	3.731,00
c) De 360.000 a 720.000	3.887,00	4.664,00	3.887,00	4.664,00
d) De 720.000 a 1.800.000	6.219,00	7.463,00	6.219,00	7.463,00
e) De 1.800.000 a 3.600.000	9.485,00	11.195,00	9.485,00	11.195,00
f) De 3.600.000 a 4.800.000	12.439,00	14.926,00	12.439,00	14.926,00

QUADRO II:

a) Para os postos de combustíveis e Imobiliárias, **aplicar 20%** (vinte por cento) sobre o faturamento anual, e enquadrar no **QUADRO I**, para se encontrar os honorários mínimos;

b) Escrituração e Assistência Fisco Contábil Pastoral, os honorários serão cobrados a critério do Contabilista, observando o mínimo do **QUADRO I, TABELA 01**.

DEPARTAMENTO PESSOAL

QUADRO III: Empregados, Sócios e Autônomos.

a) Até 2 vínculos	R\$ 158,00
b) De 3 a 5 vínculos	R\$ 142,00
c) De 6 a 10 vínculos	R\$ 129,00
d) De 11 a 20 vínculos	R\$ 116,00
e) De 21 a 40 vínculos	R\$ 105,00
f) Acima de 40 vínculos	R\$ 93,00
Valores acima por vínculos para integrar os honorários mensais do QUADRO I.	

QUADRO IV: Empregados Domésticos

a) eSocial Doméstico / por empregado(a)	R\$ 390,00
---	------------

QUADRO V: Obrigações Acessórias do Departamento Pessoal

a) Cadastro PAT	377,00
b) Cadastro Utilizador do Ponto Eletrônico	377,00
c) DIRF - Até 10 beneficiários	377,00
d) DIRF - De 11 a 20 beneficiários	754,00
e) DIRF - Acima de 21 beneficiários (cobrar por beneficiário)	34,00
f) Emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	377,00
g) eSocial mensal (empresa)	547,00
h) Geração de arquivo bancário de pagamento	158,00
i) GFIP de reclamatória trabalhista	390,00
j) Intermediação para acerto Rescisório - Com Homologação	468,00
k) Intermediação para acerto Rescisório - Sem Homologação	315,00
l) RAIS - Negativa	158,00
m) RAIS - Até 10 Vínculos	315,00
n) RAIS - De 11 a 20 Vínculos	625,00
o) RAIS - Acima de 20 Vínculos (cobrar por vínculo)	34,00
p) Solicitação de Vale-Transporte	158,00
q) Solicitação de Vale-Alimentação	158,00

CONDOMÍNIOS

QUADRO VI

TABELA 01 = Contabilidade Mensal

a) Até 25 unidades	1.557,00
b) De 25 a 100 unidades, acrescer R\$ 111,00 por unidade	
c) Acima de 100 unidades, acrescer R\$ 80,00 por unidade	

TABELA 02 = Assessoria Mensal

a) Até 16 unidades	1.742,00
b) De 17 a 27 unidades	3.234,00
c) De 28 a 48 unidades	5.146,00
d) De 49 a 100 unidades	8.737,00
e) Acima de 100 unidades, R\$ 90,00 por unidade	

QUADRO VII

Os honorários dos **QUADROS I, II e III**, foram fixados levando-se em conta que se trata de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de Notas Fiscais de sua emissão e/ou Compras, assim como no caso de trabalho com mais de 02 (dois) estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até **50% (cinquenta por cento)**.

SERVIÇOS ESPECIAIS

QUADRO VIII

a) Auditoria Independente	R\$ 780,00
b) Cisão, Fusão e Incorporação de Empresas	R\$ 625,00
c) Consultoria Empresarial	R\$ 625,00
d) Perícia Contábil Extrajudicial	R\$ 625,00
e) Perícia Contábil Judicial	R\$ 780,00
<i>Obs.: valores acima fixados por hora trabalhada</i>	

OBRIGAÇÕES FISCAIS

QUADRO IX

1) COAF - Comunicação de Operações Financeiras	1.557,00
2) DCTF	390,00
3) DCTF de Inatividade	390,00
4) DEFIS / ECF	1.557,00
5) DIMOB	4.664,00
6) DIRPF - Simplificada – 1 fonte renda – básica	235,00
7) DIRPF - Simplificada acima de 1 fonte renda	315,00
8) DIRPF - Simplificada com nível elevado de complexidade	935,00
9) DIRPF - Completa - 1 fonte de renda - básica	390,00
10) DIRPF - Completa acima de 1 fonte renda	625,00
11) DIRPF - Completa - com nível elevado de complexidade	1.245,00
12) DISO - Declaração de Informações sobre Obras	3.110,00
13) DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (por item)	545,00
14) DMED - Declaração de Serviços Médicos e de Saúde	2.332,00
15) DTTA Declaração de Transferência de Titularidade de Ações	3.110,00
16) EFD Contribuições	545,00
17) EFD ICMS / IPI	545,00
18) EFD Reinf	545,00
19) GCAP - Apuração do Ganho de Capital (por item)	1.557,00
20) IBGE - PAC - Pesquisa Anual de Comércio Simplificado	315,00
21) IBGE - PAC - Pesquisa Anual de Comércio Completo	468,00
22) IBGE - PAIC - Pesquisa Anual da Indústria da Construção	625,00
23) IBGE - PAS - Pesquisa Anual de Serviços	468,00
24) ITR - Imposto Territorial Rural	545,00

SERVIÇOS EXTRAS

QUADRO X

1) Cadastros Bancários	235,00
2) Certidões - Órgãos Públicos	235,00
3) Certidões - Fórum / Cartórios	235,00
4) Certidões Via Internet	115,00
5) CPOM Cadastro de Prestador de Outros Municípios	3.888,00
6) DECORE para Clientes Habituais	235,00
7) DECORE para Clientes não Habitual - Autônomos	1.557,00
8) Encerramento do Exercício - Balanço Anual	= honorário- mês
9) Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de ME ou EPP na Jucepar	625,00
10) ITCMD (por item)	545,00
11) Recálculo de Guias de Contribuição e Tributos em Geral (por guia)	32,00
12) Parametrização de Sistemas (Implantação)	1.090,00
13) Classificação de Produtos - NCM (Manutenção)	545,00
14) Livro Caixa Digital de Produtor Rural (anual)	3.111,00
15) Prestação de Contas de Produtor Rural - Obrigação Estadual apresentada ao Município (semestral)	1.557,00

OUTROS SERVIÇOS

QUADRO XI

a) Requerimentos, Notas Promissórias, Declarações Comuns, Elaboração de Contratos Particulares, Consultas, Matrículas e Cadastro no INSS, Certificados, Cadastros Comerciais, Levantamentos Contábeis, Renovação de Alvarás, Acordo Coletivo de Trabalho, Serviços Relacionados ao Convênio, Caixa PIS-Empresa (anual), Elaboração de Laudo de Avaliação, serão cobrados com base em hora técnica de trabalho.	390,00
--	--------

LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

QUADRO XII

Constituição e Alteração de Empresas	Registro Empresário	Sociedade Limitada	Sociedade Estatutária
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) - ME e EPP	2.178,00	3.112,00	
b) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) - Demais	3.112,00	4.664,00	9.330,00
c) Demais Órgãos Públicos (CREA, CRM, CORE e outros)	1.557,00	1.557,00	1.557,00
d) Publicação de Atas e Arquivamento na JUCEPAR	315,00	470,00	933,00
e) Transformação de Empresário Individual para a sociedade Limitada unipessoal	4.354,00		
f) Transformação de Sociedade Limitada para Empresário Individual		6.219,00	

* Sociedade Estatutária compreende: S/A, Associações, Fundações, Sindicatos, Cooperativas etc.

* Eventuais taxas dos órgãos não compõem os valores dos serviços acima informados.

QUADRO XIII

- a) Não estão inclusos nos valores do **QUADRO XII** as taxas de Alvará de Localização, Licença de Bombeiros e Saúde, constando somente as Taxas da Junta Comercial, Receita Federal e Cartório de Títulos e Documentos, quando for o caso.
- b) A cobrança de honorários inicia-se no mês posterior ao início das atividades e os honorários do primeiro mês ficarão a critério do Contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o valor mínimo da **TABELA 01 do QUADRO I**.
- c) Para a guarda de livros de empresas paralisadas, cobrar 50% (cinquenta por cento) dos honorários do **QUADRO I**, por mês de paralisação.

QUADRO XIV

Baixas de Empresas	Registro Empresário	Sociedade Limitada	Sociedade Estatutária
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) - Todas: ME, EPP e Demais	8.549,00	10.105,00	15.155,00

FILIAIS

QUADRO XV

- a) Havendo contabilidade centralizada, com filiais e/ou sucursais, para cálculo de honorários da Matriz aplicar-se-á ao **QUADRO I**, seguindo a receita desta, os honorários da filial serão cobrados pela Tabela do **QUADRO I**, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se **50% (cinquenta por cento)** dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.
- b) Abertura, alteração e encerramento de filiais e/ou sucursais com sede em outra UF será cobrado **50% (cinquenta por cento)** dos honorários do **QUADRO XII, QUADRO XIII e QUADRO XIV**.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

QUADRO XVI

I - Serviços que devem ser exercidos pelos escritórios contábeis, enquadrados no Simples Nacional a título gratuito:

a) Inscrição.
b) A opção de que trata o art. 18-A da Lei Contemplar nº 123, de 2006 (opção pelo reconhecimento dos impostos e contribuições abrangidas pelo Simples Nacional em valores fixos mensais).
c) A primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual.

II- Serviços não gratuitos:

a) Escrituração Contábil Mensal (Facultativo)	R\$ 315,00
b) Serviço Trabalhista Mensal (Confecções da Folha de Pagamento e Guias)	R\$ 315,00
c) DASN-MEI (a partir do 2º ano)	R\$ 315,00

Observação: Para a **TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE** de 2024 foi aplicado um reajuste de 4,716% sobre os valores do exercício anterior (ref.: acumulado 12 meses índice IPCA-e).



Hélio Botelho
CPF 046.273.066-28
Presidente



Rodrigo Sousa
CPF 704.260.581-00
Vice-Presidente